



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 814/2024,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ Reconhece como patrimônio Religioso, Histórico, cultural e festivo do Município de Martins, a tradicional Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Imaculada Conceição neste Município.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como patrimônio Religioso, Histórico, cultural e festivo de Martins, a tradicional “Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Imaculada Conceição”, que ocorre na data de 27 de dezembro a 06 de janeiro, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 12 de dezembro 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal